



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DECRETO Nº 29 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a obrigatoriedade do hasteamento da bandeira da Itália em espaços públicos internos e externos do Município.

MAXILIANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO,
Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de hasteamento da bandeira da Itália, em espaços público externos e internos, ao lado da bandeira do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Trento, em 18 de fevereiro de 2025

Maxiliano de Oliveira
Prefeito Municipal

Justificativa: Neste ano de 2025, comemora-se os 150 anos da imigração italiana no Brasil e em Nova Trento, cuja cultura é majoritária no Município, sendo pertinente a homenagem à Pátria Mãe de nossos antepassados.